

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - UASG: 982755.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA APOIO DIDÁTICO EM SALA DE AULA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.933,31 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

ABERTURA DE LANCES: 03/03/2026, às 09h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta e lances.

A prática injustificada de atos como não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário)

DÚVIDAS: compras@flexeiras.al.gov.br.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
Processo Administrativo nº 0902.0013.013/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 27, de 11 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/03/2026.

Horário da fase de lances: 09h.

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA APOIO DIDÁTICO EM SALA DE AULA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.
 - 1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3 Serão observados os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025, a saber:
 - 2.3.1 Nas licitações para aquisição de bens e serviços de valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Município de Flexeiras/AL poderá realizar processo licitatório exclusivo para a participação de Microempresas (ME) que se qualifiquem como Empresas Locais, conforme definido no inciso I do art. 2º deste Decreto, desde que haja um número mínimo de 03 (três) fornecedores locais aptos a atender ao objeto da licitação.
 - 2.3.2 Nas licitações realizadas no âmbito do Município de Flexeiras/AL, não enquadradas no artigo anterior, será concedida margem de preferência, observados os limites legais e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025.
 - 2.3.3 A aplicação da margem de preferência não poderá comprometer os princípios da economicidade, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
 - 2.3.4 A margem de preferência será aplicada somente em caso de empate entre propostas que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
 - 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (<http://ceis.cge.al.gov.br/>);
 - 6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
 - 6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;
 - 6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
 - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:
- 7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.
- 8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal nº 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

Art. 53

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”
“Decreto 027/2023

Art. 60

(...)

§ 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Documentação de Habilitação
 - ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco – AR
 - ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
 - ANEXO VII – Declaração LGPD

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino de **Flexeiras/AL**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

Os kits destinam-se ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à promoção da aprendizagem significativa e à ampliação das ações de educação inclusiva, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as políticas públicas educacionais do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas Escolas de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino de Flexeiras/AL, por meio da disponibilização de recursos pedagógicos adequados, modernos e inclusivos.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação identificou que as unidades escolares carecem de materiais pedagógicos diversificados e adaptados, capazes de atender às diferentes necessidades educacionais dos alunos, especialmente daqueles público-alvo da educação especial. A ausência desses recursos tem limitado a aplicação de metodologias ativas, lúdicas e criativas, bem como dificultado a efetiva implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza o protagonismo do estudante e a aprendizagem significativa.

2.3. Os Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa constituem ferramenta essencial para o desenvolvimento de atividades que estimulam competências cognitivas, motoras, sociais e emocionais, favorecendo a inclusão, a autonomia, a criatividade e o raciocínio lógico dos estudantes, tanto no contexto da sala de aula regular quanto no âmbito do AEE.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, promover a equidade no acesso aos recursos pedagógicos e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Municipal de Educação de Flexeiras (Lei nº 465/2015) e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

4.2. Fornecer os Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta;

4.3. Entregar os materiais dentro do prazo de 15 dias corridos, local e condições previamente estabelecidos, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade, qualidade e segurança;

4.4. Garantir que todos os itens que compõem os kits sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação e adequados ao uso pedagógico a que se destinam;

4.5. Assegurar que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas à certificação do INMETRO, quando aplicável, bem como às exigências legais pertinentes;

4.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos fornecidos, procedendo à substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;

4.7. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional;

4.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

4.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às demandas relacionadas ao objeto contratado;

4.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

4.11. Cumprir fielmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

- 5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, garantindo acesso às informações e orientações indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais;
- 5.2. Receber, conferir e fiscalizar os Kits de Recursos Pedagógicos fornecidos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas no fornecimento dos materiais, estabelecendo prazo para saneamento, quando couber;
- 5.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, de acordo com as condições, prazos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, após o devido atesto do recebimento definitivo do objeto;
- 5.6. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.7. Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às contratações públicas.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1. A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 6.2. Adicionalmente, para promover a participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será observado o disposto na Lei nº 123/2006, que prevê a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado e favorecido, assegurando-lhes o direito de apresentar proposta de valor até 5% superior à proposta mais bem classificada, caso sejam elas as melhores classificadas para a execução do objeto da licitação.
- 6.3. Em atenção ao Decreto Municipal nº 008/2025, que regulamenta a regionalização das compras públicas no município de Flexeiras/AL, a contratação observará os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais. O processo licitatório poderá, quando possível, contemplar licitações exclusivas para microempresas locais ou aplicar as margens de preferência definidas no decreto, desde que haja compatibilidade com o objeto e com os princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa medida fortalece o desenvolvimento econômico local e regional, sem comprometer a qualidade do fornecimento ou os critérios técnicos exigidos

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ **49.933,31** (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0013.2077 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

10.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33390.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
33390.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
FLÁVIO DE FRANÇA SANTOS Servidor designado
FISCAL DO CONTRATO
ELIONALDA LINS DA SILVA Servidora designada

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 19 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
ELIONALDA LINS DA SILVA
Data: 19/02/2026 09:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elionalda Lins da Silva
Técnica designada

**WILDSON
MODESTO
VASCONCELOS:7101
2649482**

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.02.19 09:18:05
-03'00"



Documento assinado digitalmente
JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO
Data: 19/02/2026 08:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO I

Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.

ITEM	COD CATMAT	PRODUTO	UND DE MEDIDA	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	622320	Kit Educação Criativa, composto por: 10(dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tacle bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm . Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) painel acerte o alvo jogo da velha, confeccionado em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m, alvo em formato de jogo da velha, feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm. Acompanha 10 (dez) arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm e painel com 5 (cinco) ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) teatro de fantoches infantil, confeccionado em tecido tacle bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de módulos explorando a natureza, composto por 4 (quatro) módulos, confeccionados em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tacle bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza, representados por: areia, galhos, pedras e folhas, medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) tapete das funções cognitivas, confeccionado em tecido tacle bora 0% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 (cinco) tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. Acompanha 5 (cinco) tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm e 1 (um) dado em tecido tacle bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de máscaras das emoções composto por 6 (seis) máscaras, confeccionadas em tecido tacle bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções: felicidade, tristeza, raiva, vergonha, assustado e nojo. Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) livro gigante de toque e contato de texturas, confeccionado em tecido tacle	KIT	7	7.133,33	49.933,31

	<p>bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 (seis) animais: jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara, com fundo em bagum. Contém 5 (cinco) páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Os materiais utilizados para identificação dos animais e texturas são: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de fantoches da identidade, musicalidade e rotina, composto por 5 (cinco) personagens: avião, barco, foguete, porta e balão. Cada fantoche representa um tema e acompanha uma música autoral, com letra escrita e gravação disponíveis por meio de QR Code, que direciona para o conteúdo no YouTube, acessível pelo manual didático. Os fantoches são confeccionados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de fantoches do meio ambiente e sustentabilidade, composto por 15 (quinze) personagens: planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico, feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01(um) jogo de palavras, composto por 20 (vinte) peças que juntando os pares formam 10 (dez) palavras, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01(um) jogo dos números e quantidades, composto por 23 (vinte e três) peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. Observação: Todos os itens do kit devem atender aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do alunol, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.</p>				
--	---	--	--	--	--

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, os documentos de habilitação a seguir relacionados, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância, conforme estabelecido no instrumento convocatório, com base nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL

- 1.1.1 O cadastro deverá ser feito e emitido no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.2.1. No caso de Pessoa Física, cédula de identidade;
- 1.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.8. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- 1.2.9. Em se tratando de produtor rural, quando cabível ao objeto, Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 1.2.10. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

- 1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (dispensado, conforme art. 70, III da Lei nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, art. 75, II da mesma lei)

- 1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), assinado por profissional habilitado no Conselho de Classe, registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- 1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da data de abertura da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 1.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- 1.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;
- 1.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

que comprove que a licitante é apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

- 1.5.2 Certificado, acompanhado da publicação em Diário Oficial da União, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorização de fornecimento dos itens que compõem o elenco obrigatório.

1.6 DECLARAÇÕES

- 1.6.1 Declaração conjunta de cumprimento de requisitos;
- 1.6.2 Declaração de regime tributário;
- 1.6.3 Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.6.4 Demais declarações de preenchimento no próprio sistema que ocorrerá a disputa do certame.
- 1.7** Comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso:
- 1.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;
- 1.7.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- 1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 1.9** Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, podendo ser verificado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro operador do processo.
- 1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).
- 1.12** Quando a proposta for apresentada pela matriz, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Flexeiras/AL, 25 de Setembro de 2025

WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:710126
49482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.09.25 10:06:51 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE
LIMA NETO:09585525410

Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.09.25 10:19:30 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à realização de atividades de educação criativa, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas nas Escolas de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A iniciativa visa promover um ambiente de aprendizagem dinâmico, inclusivo e inovador, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e atendendo às diferentes necessidades pedagógicas identificadas nas unidades de ensino da rede municipal. Por meio desses kits, busca-se ampliar as possibilidades de ensino, assegurando condições adequadas para a prática docente e favorecendo a aprendizagem significativa dos estudantes.

A aquisição proposta está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatiza o protagonismo do aluno e o desenvolvimento de competências gerais, bem como com as políticas públicas de inclusão e equidade educacional previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e na Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Flexeiras (Lei nº 465/2015), que visa garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos.

Dessa forma, o presente estudo técnico visa subsidiar a tomada de decisão administrativa, apresentando a motivação, os fundamentos legais e os benefícios esperados com a contratação, assegurando que o processo de aquisição ocorra de forma planejada, transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à realização de atividades de educação criativa, com o intuito de fortalecer as práticas pedagógicas nas Escolas de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A medida decorre da constatação de que as unidades de ensino da rede municipal carecem de materiais pedagógicos diversificados e adaptados, capazes de atender às especificidades do processo de ensino-aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais e de estimular o desenvolvimento integral das crianças.

Esses kits pedagógicos representam uma ferramenta essencial para o planejamento e execução de atividades lúdicas, criativas e inclusivas, que possibilitam o trabalho de competências cognitivas, emocionais, sociais e motoras. Ao oferecer instrumentos adequados ao contexto educacional, pretende-se favorecer a aprendizagem significativa, a socialização, o raciocínio lógico, a criatividade e a autonomia dos alunos.

A ausência desses recursos tem impactado negativamente a qualidade das atividades pedagógicas, dificultando a implementação de metodologias inovadoras e a efetivação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza a aprendizagem ativa e a diversidade de estratégias de ensino.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar as escolas com materiais

adequados ao desenvolvimento das práticas educacionais inclusivas, garantindo condições para que os professores possam atuar de forma mais eficiente, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para a promoção de uma educação equitativa e acessível a todos os estudantes, conforme estabelecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Municipal de Educação (Lei nº 465/2015).

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Flexeiras/AL para o exercício vigente, conforme planejamento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A inserção desta contratação no PCA visa garantir alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, atendimento tempestivo das demandas e maior previsibilidade das contratações a serem realizadas ao longo do exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da aquisição enquadra-se no limite legal para contratação direta de bens comuns.

O objeto consiste na aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental com salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), tratando-se de fornecimento padronizado, com especificações usuais de mercado.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se adequada, econômica e eficiente, assegurando competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Com o intuito de atender à necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas e de promover uma educação mais inclusiva e dinâmica nas escolas da rede municipal, foram avaliadas diferentes alternativas para suprir a demanda de kits de recursos pedagógicos voltados à educação criativa e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). A seguir, apresentam-se as opções consideradas e suas respectivas análises técnicas e econômicas.

Alternativa 1 – Utilização de materiais já existentes nas unidades escolares

Esta opção consistiria em utilizar os materiais pedagógicos atualmente disponíveis nas escolas. Contudo, a análise técnica demonstrou que os recursos existentes são insuficientes, defasados e, em muitos casos, inadequados às necessidades dos alunos com deficiência ou com dificuldades específicas de aprendizagem. Além disso, os materiais disponíveis não abrangem os componentes criativos e interativos previstos nas metodologias da BNCC, tampouco favorecem o trabalho interdisciplinar e o desenvolvimento integral das crianças.

Conclusão: Alternativa inviável, pois não atende às exigências pedagógicas contemporâneas nem aos princípios da educação inclusiva.

Alternativa 2 – Desenvolvimento artesanal de recursos pedagógicos pelos professores

Essa alternativa envolveria a confecção interna dos materiais pelos próprios docentes, utilizando recursos disponíveis nas escolas. Embora estimule a criatividade dos profissionais, tal medida apresenta limitações técnicas e operacionais, uma vez que a produção de materiais pedagógicos de qualidade exige equipamentos, tempo e insumos específicos, que extrapolam as condições da rotina escolar. Além disso, a falta de padronização e de certificação de segurança dos materiais pode comprometer sua durabilidade e usabilidade, principalmente no contexto de alunos com deficiência.

Conclusão: Alternativa economicamente menos onerosa, porém inviável sob o ponto de vista técnico e pedagógico, pela ausência de qualidade, durabilidade e segurança.

Alternativa 3 – Aquisição de kits pedagógicos completos de fornecedores especializados

Consiste na compra de kits educativos elaborados por empresas especializadas, contendo materiais diversificados e adaptados para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, de acordo com as diretrizes da BNCC e as normas de acessibilidade. Esses kits são projetados para estimular múltiplas habilidades — cognitivas, motoras, emocionais e sociais — e possuem alto potencial de aplicabilidade em salas regulares e no AEE, promovendo práticas pedagógicas criativas, inclusivas e interdisciplinares. Do ponto de vista econômico, essa alternativa representa o melhor custo-benefício, considerando-se a padronização, durabilidade e aplicabilidade dos recursos, bem como a redução de custos indiretos relacionados à confecção, manutenção e reposição de materiais improvisados.

Conclusão: Alternativa mais viável sob os aspectos técnico, pedagógico e econômico, por garantir qualidade, segurança e efetividade na aplicação das práticas educacionais.

Justificativa técnica e econômica da escolha

Após a análise das opções apresentadas, a Administração optou pela aquisição de kits pedagógicos de fornecedores especializados, por representar a solução mais eficiente e alinhada às políticas públicas de educação inclusiva e inovadora. Essa escolha assegura a disponibilização de materiais pedagógicos modernos, seguros e adaptáveis, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças e a implementação de metodologias ativas de ensino. Além disso, a aquisição centralizada proporciona melhor controle de qualidade e otimização dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a efetividade do investimento, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da gestão pública eficiente e transparente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	622320	Kit Educação Criativa, composto por: 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm . Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) painel acerte o alvo jogo da velha, confeccionado em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m, alvo em formato de jogo da velha, feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm.	KIT	07	6.895,00

	<p>Acompanha 10 (dez) arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm e painel com 5 (cinco) ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) teatro de fantoches infantil, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de módulos explorando a natureza, composto por 4 (quatro) módulos, confeccionados em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza, representados por: areia, galhos, pedras e folhas, medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) tapete das funções cognitivas, confeccionado em tecido tactel bora 0% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 (cinco) tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. Acompanha 5 (cinco) tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm e 1 (um) dado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de máscaras das emoções, composto por 6 (seis) máscaras, confeccionadas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação,</p>			
--	--	--	--	--

identificando as emoções: felicidade, tristeza, raiva, vergonha, assustado e nojo. Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) livro gigante de toque e contato de texturas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 (seis) animais: jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara, com fundo em bagum. Contém 5 (cinco) páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Os materiais utilizados para identificação dos animais e texturas são: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de fantoches da identidade, musicalidade e rotina, composto por 5 (cinco) personagens: avião, barco, foguete, porta e balão. Cada fantoche representa um tema e acompanha uma música autoral, com letra escrita e gravação disponíveis por meio de QR Code, que direciona para o conteúdo no YouTube, acessível pelo manual didático. Os fantoches são confeccionados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01 (um) conjunto de fantoches do meio ambiente e sustentabilidade, composto por 15 (quinze) personagens: planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico, feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca

	<p>em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01(um) jogo de palavras, composto por 20 (vinte) peças que juntando os pares formam 10 (dez) palavras, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 01(um) jogo dos números e quantidades, composto por 23 (vinte e três) peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. Observação: Todos os itens do kit</p>			
--	--	--	--	--

		devem atender aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do aluno, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.			
--	--	---	--	--	--

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação para aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações de objeto similar realizadas por outros entes públicos.

Na pesquisa efetuada, foram identificados os seguintes valores unitários:

- Município de Major Vieira/SC: R\$ 7.000,00;
- Município de Piedade/SP: R\$ 6.790,00.

A partir dos valores coletados, foi calculada a média aritmética, resultando no valor unitário estimado de R\$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Considerando a aquisição de 7 (sete) kits, o valor global estimado da contratação corresponde a:

R\$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade, bem como enquadra-se no limite legal para contratação por dispensa, servindo como parâmetro para a formalização da contratação.

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica do objeto, verifica-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa constituem um conjunto integrado e indivisível de itens, cuja funcionalidade pedagógica depende da utilização conjunta dos materiais que o compõem.

O eventual fracionamento da solução poderia comprometer a padronização dos recursos pedagógicos, a uniformidade da metodologia educacional, bem como a efetividade das atividades de educação criativa e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de gerar dificuldades logísticas, de controle, de compatibilidade entre materiais e de responsabilização do fornecedor.

Ademais, a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos kits assegura maior eficiência na entrega, padronização da qualidade, redução de riscos de descontinuidade e melhor gerenciamento contratual, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de fornecedores aptos a fornecer o objeto de forma integral.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação sem parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificada e mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos Kits de Recursos Pedagógicos voltados à realização de atividades de Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares, por meio da disponibilização de recursos didáticos diversificados que estimulem a criatividade, a ludicidade, o raciocínio lógico e a aprendizagem significativa dos estudantes;

- Aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com a incorporação de metodologias ativas e recursos pedagógicos inovadores;
- Ampliação da inclusão educacional, garantindo melhores condições de atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial, atendidos nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), por meio de materiais adequados às suas necessidades específicas;
- Padronização e qualificação dos recursos pedagógicos disponibilizados às unidades escolares, assegurando equidade no acesso aos materiais e uniformidade na execução das práticas educacionais;
- Valorização do ambiente escolar, promovendo espaços mais atrativos, interativos e favoráveis ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos;
- Melhoria dos indicadores educacionais do Município, refletindo positivamente no desempenho escolar, na participação dos alunos e na efetividade das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos da política educacional municipal e às diretrizes de eficiência, eficácia e interesse público, justificando a adoção da solução proposta.

DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à realização de atividades de Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas, promover a aprendizagem significativa e ampliar a inclusão educacional.

Os kits serão compostos por conjunto integrado de materiais pedagógicos, planejados para estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional dos estudantes, por meio de atividades lúdicas, criativas e inclusivas, compatíveis com as diferentes faixas etárias e necessidades educacionais específicas.

A solução contempla recursos que favorecem:

- o estímulo à criatividade, à imaginação e à expressão;
- o desenvolvimento do raciocínio lógico e da coordenação motora;
- a aprendizagem por meio de metodologias ativas e práticas colaborativas;
- o atendimento educacional especializado, respeitando as especificidades dos alunos público-alvo da educação especial.

Os Kits de Educação Criativa deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança, sendo confeccionados com materiais atóxicos e adequados ao uso pedagógico, observadas as normas técnicas aplicáveis. A composição dos kits deverá permitir a utilização tanto em atividades coletivas em sala de aula quanto em atendimentos individualizados no âmbito do AEE.

A adoção de kits padronizados possibilita a uniformidade dos recursos pedagógicos entre as unidades escolares, facilita a capacitação dos profissionais da educação, otimiza o planejamento pedagógico e assegura maior eficiência na gestão e no controle dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, funcional e alinhada às necessidades da rede municipal de ensino, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de fornecimento de materiais pedagógicos de pequeno porte, destinados ao uso educacional em ambiente escolar, sem geração de resíduos perigosos ou emissão de poluentes durante sua utilização.

Ainda assim, foram avaliados os possíveis impactos ambientais associados às etapas de produção, transporte, uso e descarte dos materiais, sendo adotadas medidas mitigadoras com o objetivo de

minimizar eventuais efeitos negativos ao meio ambiente.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que:

- os materiais que compõem os kits sejam confeccionados, sempre que possível, com insumos duráveis, recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- as embalagens sejam preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, evitando o uso excessivo de plástico descartável;
- seja promovido o uso racional e a correta conservação dos materiais, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos;
- ao final da vida útil dos itens, seja incentivado o descarte ambientalmente adequado, observando as normas locais de gestão de resíduos sólidos;
- sejam desenvolvidas, no âmbito escolar, ações de educação ambiental, integrando o uso dos kits a práticas pedagógicas que estimulem a consciência ambiental dos estudantes.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável, e que as medidas mitigadoras indicadas são suficientes para reduzir eventuais impactos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto pretendido, verifica-se que a aquisição dos Kits de Recursos Pedagógicos voltados à Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), não depende de contratações interdependentes para sua plena execução.

A solução proposta possui autonomia funcional, uma vez que os kits serão entregues prontos para uso, não exigindo a contratação de serviços adicionais para instalação, integração tecnológica ou operação especializada.

Ressalta-se, contudo, que podem existir contratações correlatas de natureza complementar, tais como:

- aquisição regular de materiais pedagógicos e didáticos para a rede municipal de ensino;
- eventuais ações de formação continuada dos profissionais da educação, voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao uso de metodologias ativas e inclusivas.

Tais contratações, quando existentes, possuem caráter independente, não condicionando a efetivação nem a funcionalidade da presente aquisição, servindo apenas como apoio à política educacional do Município.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes obrigatórias, sendo a contratação dos Kits de Educação Criativa plenamente viável de forma isolada, em consonância com o planejamento das aquisições da Administração Pública.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos voltados à realização de atividades de Educação Criativa, destinados às Escolas de Educação Infantil e às Escolas de Ensino Fundamental que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e legal, conforme análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta atende de forma adequada às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, proporcionando recursos compatíveis com as práticas educacionais contemporâneas, com foco na aprendizagem significativa, na inclusão e no fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado.

Quanto à viabilidade econômica, a estimativa do preço foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando valores praticados por outros entes públicos, resultando em valor unitário médio compatível com o mercado, o que demonstra a vantajosidade da contratação e a observância ao princípio da economicidade.

No que se refere à viabilidade administrativa, a contratação apresenta execução simples, consistindo

no fornecimento de bens comuns, sem necessidade de serviços especializados, infraestrutura adicional ou contratações interdependentes, o que facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual.

Sob o aspecto legal, a contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada em estudo prévio, com definição clara do objeto, justificativa da solução escolhida, estimativa de preços e análise dos riscos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, adequada às necessidades da Administração Pública e alinhada às políticas educacionais do Município, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes.

FLEXEIRAS/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

WILDSO
MODESTO
VASCONCELOS:710126
49482

Assinado de forma digital por
 WILDSO MODESTO
 VASCONCELOS:71012649482
 Dados: 2026.02.06 11:41:23 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO
 Data: 06/02/2026 13:49:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wildson Modesto Vasconcelos
 Equipe de Planejamento

José Melquiades de Lima Neto
 Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA APOIO DIDÁTICO EM SALA DE AULA

PROCESSO: 0902.0013.013/2025

Risco 1 – Especificação insuficiente do kit

- Causa: Descrição genérica dos materiais ou ausência de alinhamento pedagógico.
 - Consequência: Aquisição de itens pouco úteis para as atividades em sala.
 - Probabilidade: Média
 - Impacto: Alto
 - Medidas preventivas:
 - Elaborar especificação detalhada dos componentes do kit;
 - Validar o conteúdo com a equipe pedagógica.
 - Plano de contingência:
 - Solicitar substituição dos itens incompatíveis;
 - Aplicar sanções contratuais previstas.
-

Risco 2 – Fornecimento de materiais de baixa qualidade

- Causa: Produtos frágeis, não duráveis ou inadequados ao uso escolar.
 - Consequência: Desgaste rápido dos materiais e prejuízo ao ensino.
 - Probabilidade: Média
 - Impacto: Alto
 - Medidas preventivas:
 - Exigir padrões mínimos de qualidade;
 - Solicitar catálogo técnico ou amostras.
 - Plano de contingência:
 - Recusa do material no recebimento;
 - Substituição obrigatória pelo fornecedor.
-

Risco 3 – Atraso na entrega dos kits

- Causa: Problemas logísticos, estoque insuficiente ou falhas no planejamento do fornecedor.
- Consequência: Comprometimento do planejamento pedagógico das escolas.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio/Alto
- Medidas preventivas:
 - Estabelecer prazo de entrega compatível;
 - Prever penalidades por atraso.
- Plano de contingência:
 - Aplicação de multa;
 - Possibilidade de convocação do fornecedor remanescente.

Risco 4 – Subutilização dos kits pelos professores

- Causa: Falta de orientação pedagógica sobre o uso dos materiais.
- Consequência: Baixo aproveitamento do investimento público.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Medidas preventivas:
 - Prever manual de uso ou orientações didáticas;
 - Divulgar boas práticas de utilização nas escolas.
- Plano de contingência:
 - Acompanhamento pela Secretaria de Educação;
 - Promoção de orientação pedagógica complementar.

Flexeiras/AL, 19 de Fevereiro de 2026

WILDSON MODESTO
VASCNCELOS:71012649482
2649482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCNCELOS:71012649482
Dados: 2026.02.19 09:15:51
-0300'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO
Data: 19/02/2026 08:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

1.1. **OBJETO:** Aquisição/Contratação de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****
02	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****

Dados da Empresa

NOME:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

Optante pelo Simples: Sim () Não ()

Telefone/Cel:

E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa nº **XXX/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – LGPD
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável